

Of, nº 109/66-C

Em 17 de janeiro de 1966

DA Diretora Substituta em exercício do Ensino Superior

Ao

Escola de Enfermagem Carlos Chagas

Senhor Diretor:

Tendo esta Diretoria recebido diversas comunicações a respeito de aprovação de "Estatutos" de Diretorios Academicos, cumpre esclarecer que, na Lei nº 4 464, de 9 de novembro de 1964, não há menção de tal instrumento.

Não cabendo, além disso, a categoria "Estatuto" à espécie, solicito providências no sentido de que se retifique o nome, alterando para "Regimento".

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe expressões de alto apreço.

Nair Fortes Abu-Merhy
NAIR FORTES ABU-MERHY
Diretora Substituta